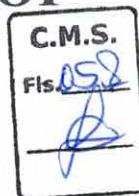




CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



Ofício nº 031/CMS/2022
Sinop-MT, 22 de Fevereiro de 2022

Ao Exmo. Sr.
ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal de Sinop - MT

Prezado Senhor,

Ao Cumprimentá-lo cordialmente, vimos através de o presente expediente manifestar o interesse deste órgão à **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP- CNPJ Nº 00.814.574/0001-01** em aderir à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021**, oriunda do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 e S.R.P nº 026/2021** - da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** – Estado de Mato Grosso para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**, nos termos do que preconiza o § 1º, do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013. Na oportunidade consultamos Vossa Excelência sobre a possibilidade de **ADESÃO** a referida **Ata nº 059/2021**, cuja empresa detentora **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO- EIRELI**, CNPJ/MF sob o número 24.538.995/0001-07, conforme quadro abaixo descrito:

SEQ.	CÓDIGO.	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	UND	TAXA DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO D (AMAPLA CONCORRÊNCIA)	UND	AGNUS	120	0,0100	1,20

O **VALOR ESTIMADO** anual desta despesa será de **RS 109.261,20** (cento e nove mil e duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Registramos que a contratação mencionada afigura-se como medida vantajosa para a **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT**. Caso seja liberada adesão da mesma, ficamos no aguardo da resposta via ofício juntamente com o **LINK** ou cópia do processo licitatório e liberação do **APLIC**.

Aproveito a oportunidade para cumprimentá-la e manifestar enorme apreço.

Atenciosamente,

ELBIO VOLKWEIS
Presidente



OFÍCIO Nº 006/ADM/2022 - AUTORIZAÇÃO

SINOP/MT, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

À CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

A/C:

EXMO. SR.
ELBIO VOLKWEIS
PRESIDENTE

Assunto: Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 059/2021 oriunda do Pregão Presencial Nº 014/2021.

Em atenção ao Ofício 031/CMS/2022 e ao recebimento dos documentos inerentes ao processo de adesão em epígrafe, **AUTORIZAMOS** a CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, inscrita no CNPJ nº 00.814.574/0001-01, a aderir à Ata de Registro de Preços nº 059/2021 oriunda do Pregão Presencial Nº 014/2021, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, destinadas a atender as necessidades das secretarias municipais,

PROMITENTE FORNECEDORA: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.538.995/0001-07, com sede na Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, nº 1196, Jardim Novo Horizonte, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78058688, ato representado pela Sr.^a PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS, doravante denominada "promitente fornecedora", que aceita fornecer o quantitativo abaixo:

ADESÃO AUTORIZADA PARA AS SEGUINTE QUANTIDADES DO ITEM ABAIXO:

ITEM	CÓDIGO	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	383025	120	TAXA DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (COMPREENDENDO OS SERVICOS DE EMISSAO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO D(AMPLA CONCORRENCIA)	R\$ 0,0100	R\$ 1,20
VALOR TOTAL R\$ 1,20					



1. Face ao exposto, informamos que de acordo com o artigo 22, § 2º e § 3º, do Decreto 7.892/2013 Alterado pelo Decreto 9.488/2018:

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. Em tempo, destacamos que as aquisições, os faturamentos e os pagamentos serão de exclusiva responsabilidade das mesmas, não recaindo sobre a Prefeitura Municipal de Sinop qualquer responsabilidade.

Sem mais para o momento.


ALCEU MARON FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO